

à XII do Decreto nº 33.807/2012, constantes no anexo I deste edital e em atendimento ao artigo 23º, inciso VI da Lei nº 4.748/2012, seguindo o cronograma definido no anexo II, no horário de 09h:00 às 13h:00.

ANEXO I

Documentos Obrigatórios:

- I - Cópia do registro de identidade;
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (original), se do sexo masculino;
- IV - Comprovante de quitação eleitoral;
- V - Certidão Negativa (Criminal) expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- VI - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e Distrital;
- VII - Declaração do interessado que não tem concessão, permissão ou autorização de uso de nenhuma outra área pública no Distrito Federal;
- VIII - Declaração de nada consta das despesas de custeio do fornecimento de serviços, emitida pela Entidade Representativa Legalmente Constituída;
- IX - Declaração de nada consta da Administração Regional;
- X - Comprovante de ocupação em data anterior a 03 de fevereiro de 2012; - Especificar os Documentos comprobatórios de ocupação da área pública em data anterior a 03/02/2012;
- XI - Declaração de não ser servidor ou empregado público;
- XII - Cópia da declaração de Imposto de Renda.

ANEXO II

ALA:	DATA:
Ala A	03/11/2015 a 09/11/2015
Ala B	10/11/2015 a 16/11/2015
Ala C	17/11/2015 a 23/11/2015
Ala D	24/11/2015 a 30/11/2015

Brasília/DF, 21 de outubro de 2015.
CARLOS ALBERTO PETTINATE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2015.

Processo: 142.000.897/2014. Partes: RA XII/DF e SES/DF. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de ocupação de (01) um imóvel, Bem Público, situado na QN 502, conjunto 8, lote 01 - Samambaia Sul, sob matrícula nº 144.897 de propriedade do Distrito Federal- Administração Regional de Samambaia- DF, conforme Cartório do 3º ofício do Registro de Notas de Taguatinga - DF, está sendo cedido para uso temporário da Coordenação Geral de Saúde de Samambaia - Samambaia Sul, visando guardar equipamentos que aguardam contratos de manutenção e demais equipamentos, materiais e insumos, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte. Prazo de Vigência: O termo de cessão, ora convencionado, terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, facultada a sua dissolução mediante manifestação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias Data de Assinatura: 16 de outubro de 2015. Signatários: Pela RA XII/DF: CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA, na qualidade de Administrador Regional. Pela SES/DF: LUCIANO GOMES ALMEIDA, na qualidade de Coordenador Geral da Saúde.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 127ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2015, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizada no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.

THIAGO TELXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 005/2015 - GAB/SEMA

Processo: 391.000.672/2010. Autuado (a): J.P.S PARTICIPAÇÃO ENRETIENIMENTO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0728/2010. Decisão: Recurso improvido. Penalidade: EMBARGO

DE OBRA. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA, Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 013/2015 - GAB/SEMA

Processo: 391.000.756/2013. Autuado (a): ITA PEDRAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÁRMORE GRANITO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EPP. Objeto: Auto de Infração nº 2668/2013. Decisão: Recurso Improvido. Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 1.121,68 (mil, cento e vinte e um reais e sessenta e oito a penalidade de advertência para requerer licença ambiental já foi cumprida. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA, Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 014/2015 - GAB/SEMA

Processo: 391.001.022/2010. Autuado (a): SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU. Objeto: Auto de Infração nº 0800/2010. Decisão: Recurso improvido. Penalidade: ADVERTÊNCIA. Reconhecer que a obrigação derivada da penalidade de advertência para providenciar a instalação de obras de contenção de chorume do Aterro do Jôquei já foi cumprida. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA, Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 015/2015 - GAB/SEMA

Processo: 391.000.545/2013. Autuado (a): GRAMARCA MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 2765/2013. Decisão: Recurso improvido. Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor de R\$ 1.121,68 (mil, cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). RECONHECER que a obrigação derivada da penalidade de advertência para requerer a licença ambiental já foi cumprida. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA, Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 016/2015 - GAB/SEMA

Processo: 391.000.699/2012. Autuado (a): POSTO ESTRADA PARK LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1413/2012. Decisão: Recurso Improvido. Penalidade: ADVERTÊNCIA. RECONHECER que a obrigação derivada da penalidade de advertência para observar todos os itens descritos na Informação Técnica nº 648/2010 - GELAM/DILAM/SULFI já foi cumprida pelo autuado. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA, Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 017/2015 - GAB/SEMA

Processo: 391.001.072/2013. Autuado (a): PAV SIX - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2631/2013. Decisão: Recurso Improvido. Penalidade: ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA, Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 018/2015 - GAB/SEMA

Processo: 391.001.561/2012. Autuado (a): AVIFRANAVICULTURA FRANCESA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2402/2012. Decisão: Recurso Improvido. Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 12.628,00 (doze mil, seiscentos e vinte e oito reais). Fica facultado ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA, Secretário de Estado.

EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2012

Processo: 391.000.745/2012. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/DF e HOTEL PHENICIA LTDA. Objeto: reajuste do valor mensal do Contrato nº 04/2012, com efeitos a partir de 15/07/2015, conforme Relatório da Fundação Getúlio Vargas (FGV), evidenciando a variação acumulada de 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento) do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - INPC-A, nos últimos 12 meses - julho/2014 a junho/2015, em observância nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente. Do Prazo de Vigência: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 28 de outubro de 2015. Signatários: Pelo Locatário ANDRÉ LIMA, na qualidade de Secretário de Estado; pela Locadora RICARDO PORTO BITTAR, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 58, III, § 2º, da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA A JPS PARTICIPAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.